



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO

ESTADO DE MINAS GERAIS

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2016

Refere-se o presente Termo de Inexigibilidade de Licitação a compra de 01 (um) equipamento, usado, para fazer pavimentação asfáltica, através do sr. **SÓCRATES MONTEIRO PORTO**, com endereço na rua Lindolfo Carneiro, 1976, b. Esplanada, João Pinheiro/MG, CEP 38.770-000, inscrito no CPF sob o nº 564.789.686-34:

1 **Rolo Compactador de solos** - simples, usado, marca Muller, modelo RT62H, ano fabricação 1988, todo reformado e revisado – no valor de **R\$ 40.000,00** (quarenta mil reais).

O valor a ser pago pelo equipamento - de R\$ 40.000,00 - está avaliado e aprovado pela Comissão de Avaliação de Bens Móveis e Imóveis da Prefeitura (conforme carta de avaliação em anexo).

Dotações orçamentárias nºs 02.06.04.122.1501.2027 4.4.90.52.00 – ficha 196 e 02.06.04.26.782.2601.1022 4.4.90.52.22 – ficha 274 da Secretaria Mun. de Obras e Serviços Públicos.

Fica inexigível a licitação para a compra do equipamento acima relacionado por haver inviabilidade de competição, segundo nos preceitua o Art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

João Pinheiro/MG, 27 de dezembro de 2016.

Fernanda Melo de Mendonça Gonçalves
Presidente da C.P.L

Termo de ratificação da Inexigibilidade de Licitação e Publicação na Imprensa Oficial.

Ratifico o presente Termo de Inexigibilidade de Licitação por se encontrar na conformidade do Art. 25, caput, da Lei Federal 8.666/1993 e suas posteriores alterações.

Carlos Gonçalves da Silva
Prefeito Municipal
27/12/2016